

REQUERIMENTO N° , DE 2020(Da Sra. Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE**)

Requer, com base no art. 142 do Regimento Interno, a desapensação do Projeto de Lei nº 1.943/2019 do Projeto de Lei nº 10.158/2018.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja desapensado o Projeto de Lei nº 1943/2019 que estabelece mecanismos educativos e informativos relativos à igualdade de gênero, no fundamental propondo que as campanhas publicitárias não deverão reproduzir estereótipos que reforcem a condição da mulher como única responsável por afazeres e hábitos domésticos, do Projeto de Lei nº 10.158/2018 e do bloco de proposições, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de minha autoria de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento ora proposto tem por objetivo a desapensação do PL 1943/2019, que altera o art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre campanha de divulgação de igualdade de direitos trabalhistas entre homens e mulheres, bem como estabelece mecanismos educativos e informativos, nos termos exigidos pelos arts. 1º, III, 3º, I, III e IV, 5º, caput e I, 220 e 221, I e IV, todos da Constituição Federal, do Projeto de Lei nº 10.158/2018 e demais proposições que tramitam em conjunto.

A centralidade da proposição de minha autoria é educativa, simbólica. Pretende induzir que as campanhas publicitárias, nos termos de regulamento, devem destacar a igualdade de direitos entre homens e mulheres e, para tanto:

1. propõe que as propagandas que envolvam produtos de limpeza, utensílios domésticos e aquelas situações alusivas aos afazeres e cuidados domésticos, conterão advertência chamando atenção para dispositivos constitucionais e legais que asseguram a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres;
2. não deverão reproduzir estereótipos que reforcem a condição da mulher como única responsável por afazeres e hábitos domésticos.

O projeto de Lei nº 10.158/2018, absolutamente meritório, assim com o bloco de proposições apensadas, tem como preocupação central enfrentar a discriminação salarial por motivo de sexo ou etnia propondo, por diferentes vias, fiscalização e punição atinentes, fundamentalmente, desigualdade salarial e

remuneratória entre homens e mulheres, bem como propõem medidas para garantir equidade de gênero na ocupação de cargos de gerência ou direção.

Inspiramo-nos, em nossa proposição, em outra direção: na importância das medidas informativas junto à mídia, que já tem guardada em situações que prejudicam a saúde, a exemplo do que se evidencia nas matérias educativas quanto ao uso do cigarro ou fumígenos. Nossa intenção é que, ao haver veiculação de propagandas que envolvam produtos de limpeza, utensílios domésticos e aquelas situações alusivas aos afazeres e cuidados domésticos, estas não sejam exclusivamente protagonizadas por mulheres e, ademais, sejam uma oportunidade para que os dispositivos constitucionais e legais de promoção da igualdade de gênero sejam divulgados (como são as advertências nos cigarros) e, ainda, que tais campanhas consignem que tais atividades são deveres comuns de homens e mulheres, nos estritos limites constitucionalmente assegurados.

As proposições apensadas, *data vénia*, não tratam de assuntos correlatos ou idênticos, razão pela qual direcionamos o presente pedido.

As duas matérias tratam de situações, temas e regulamentações com abrangências e orientações estratégicas diferentes.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2020.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

(PT-MT)